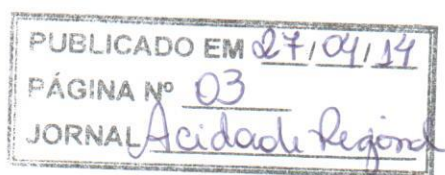




PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.257, DE 24 DE ABRIL DE 2014.



Autoriza a abertura de crédito adicional especial da quantia de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DE MINHAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, no presente exercício, crédito adicional especial de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), para criação de dotação específica ao atendimento das despesas da Manutenção da Educação Infantil - Transferência Direta, - Programa Apoio a Creches – repassado pelo Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE, a saber:

Órgão: 06	DEPARTAMENTO EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Unidade: 02	SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO

12.361.XXXX.00

Proj./Ativ. 3

REFORMA DE ESCOLA

4.4.90.51.00.00.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES

8.000,00

3.3.90.30.00.00.00.00. MATERIAL DE CONSUMO

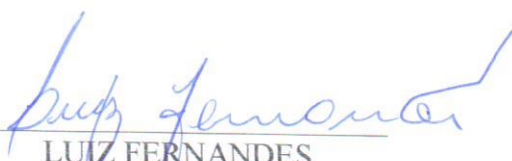
40.000,00

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior é oferecido o Excesso de Arrecadação por recursos vinculados, oriundos da Manutenção da Educação Infantil Transferência Direta, - Programa Apoio a Creches – repassado pelo Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE, no valor de R\$ 47.399,82 (quarenta e sete mil,

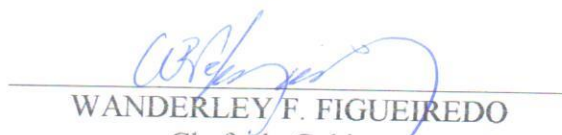
trezentos e noventa e nove reais e oitenta e dois centavos), e a diferença proveniente dos rendimentos de aplicação financeira dos recursos repassados.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, aos 24 de abril de 2014.



LUIZ FERNANDES
Prefeito Municipal



WANDERLEY F. FIGUEIREDO
Chefe de Gabinete